



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

02 de Agosto de 2022 - ANO V - Edição Nº 549 - Pág. 01 a 08

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **006/2022** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem RESCINDIR com **SUSANA MENDES SOARES**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº **175/2022**, celebrado em 01/02/2022 - Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do referido Contrato ora se fundamenta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e na Cláusula Segunda do próprio Contrato (a pedido da contratada). DATA DA RESCISÃO: **01/08/2022**.

## CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

**Aviso de Licitação-Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé** - O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2022080101 - PE, objeto: Aquisição de Enxoval hospitalar e Fardamentos destinados a suprir as necessidades da Policlínica Regional Frei Lu cas Dolle. A ocorrer no site [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br). Início de acolhimento: 03/08/2022, fim do acolhimento: 16/08/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 16/08/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 16/08/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br); <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 02 de Agosto de 2022-Rafael Costa da Cruz-**Pregoeiro**.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE ADITIVO Nº**02/2022** – TERMO DE RESCISÃO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº **597/2022**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E O(A) SR.(A): **VITORIA ROCHA BASTOS AGUIAR MARREIRO**, CARGO: ASSISTENTE SOCIAL. **VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022**. A RESCISÃO DO ADITIVO Nº **597/2022**, FIM DO SEU VIGÊNCIA NA DATA DE **01/08/2022**, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE ADITIVO Nº**03/2022** – TERMO DE RESCISÃO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº **129/2022**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E O(A) SR.(A): **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SILVA** CARGO: PROFESSORA. **VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022**. A RESCISÃO DO ADITIVO Nº **129/2022**, FIM DO SEU VIGÊNCIA NA DATA DE **01/08/2022**, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 285/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Art. 4º, Parágrafo único da Lei Municipal Nº 2.557/2022 de 24 de Março de 2022. **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MANOELA ALMEIDA GOMES**, brasileira, inscrita no CPF Nº **435.060.973-34**, portadora da OAB/CE **39.087**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções de **OUVIDORA DA GUARDA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.557/2022 de 24 de Março de 2022; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE AGOSTO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 286/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Art. 8º, Parágrafo único da Lei Municipal Nº 2.557/2022 de 24 de Março de 2022. **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **ANTONIO CARLOS ALVES MARINHO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº **461.072.123-04**, portador da OAB/CE **28.545**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções de **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.557/2022 de 24 de Março de 2022; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE AGOSTO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 287/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO RAFAEL ALVES ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 084.957.813-28, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE SECRETARIA**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE AGOSTO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



**15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO  
PÚBLICO MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE – EDITAL Nº. 001/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, CEARÁ, Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no dia **11/08/2022, das 8h30 às 12h30**, na Secretaria Executiva de Administração do Município de Canindé, situado no Largo Xavier de Medeiros, s/n Imaculada Conceição, Canindé (CE), para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

- 1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.
- 1.2** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Canindé (CE) convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**2 - DOS EXAMES MÉDICOS**

Os candidatos deverão comparecer no dia **17/08/2022**, no Instituto de Previdência do Município de Canindé, situado a Rua Célio Martins, 686 Imaculada Conceição, Canindé (CE), para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Canindé, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Canindé autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DIA: 17/08/2022 ( quarta-feira) – horário: 8h

<b>905</b>	<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
35	ESLEI BATISTA NASCIMENTO REIS DIAS	000235581
36	IVINA CAROLINE FERNADES MOURÃO	000226516
37	DEBORA BATISTA ARAUJO ALVES	000224264
38	LÍDIA SAMARA DE CASTRO SANDERS	000226667
39	JÉSSICA PINHEIRO BEZERRA	000234448
<b>909</b>	<b>CARGO: ENGENHEIRO CIVIL</b>	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
06	MAGNNY MAISY DE BARROS CARVALHO	000235952
<b>912</b>	<b>CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO</b>	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
04	JOSÉ ROBERTO SEVERIANO GOMES JUNIOR	000233543
<b>927</b>	<b>CARGO: PUBLICITÁRIO</b>	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
03	ANTONIO STEPHENSON FARIAS MURATORI FILHO	000221976
<b>929</b>	<b>CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR</b>	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
04	ANDRÉ BRUNO JUSTA CRUZ	000231056
<b>918</b>	<b>CARGO: ENCANADOR (SAAE)</b>	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
11	FRANCISCO GABRIEL PAULINO MARQUES DE ALMEIDA	000234411
<b>918</b>	<b>CARGO: OPERADOR DE SISTEMA (SAAE)</b>	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
11	PAULO WILLIAM CRUZ FREITAS SILVA	000222797
<b>933</b>	<b>CARGO: VIGIA (SAAE)</b>	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
06	FRANCISCO TIAGO SILVA BATISTA	000236450



### 3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Canindé (CE), com previsão de data de **NOMEAÇÃO E POSSE para o mês de setembro de 2022**.

### 4 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de Canindé, bem como no Portal do Município de Canindé [www.caninde.ce.gov.br](http://www.caninde.ce.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Canindé.

- 4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.  
4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ (CE), 02 de agosto de 2022**

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeito Municipal de Canindé (CE)

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5 Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6 Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10 Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (dependentes);
- 11 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13 Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14 Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- 15 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17 Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

#### DISCRIMINAÇÃO

#### VALOR (R\$)

Canindé – CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de CANINDÉ – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Canindé – CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:  
(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;  
(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

## ANEXO IV

## DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
  - a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
  - b. Coagulograma;
  - c. Ureia;
  - d. Glicemia de jejum;
  - e. Sumário de Urina;
  - f. Raio X do tórax em PA, com laudo;
  - g. Eletrocardiograma com laudo;
  - h. Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
  - i. Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor).
- 2 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

**PORTARIA PREV. Nº 88/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé.

## RESOLVE

**Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a) **MARIA CARMELIA MENDES ARAÚJO COSTA**, CPF 229.954.983-87, filho(a) de Manuel Mendes de Araújo e Francisca Gonçalves de Araújo, residente na Fazenda Vertente, localidade Caiçarinha no Município de Choró /CE.





A partir de 15 de Julho de 2022, pois a mesma faleceu em 15/07/2022, causa morte Insuficiência respiratória aguda; Pneumonia Grave; Hipertensão Arterial. Conforme matrícula do óbito nº 0192730155 2022 4 0000 150 0001253 10, expedido pelo Cartório dos Anjos- Ofício Único, Choró/CE. Datado de 26 de julho de 2022.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉCE**, em 01 de Agosto de 2022.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
PRESIDENTE - IPMC.

\*\*\*

**E R R A T A 22/2022**

Canindé/CE, 28 de julho de 2022.

**ERRATA** da PORTARIA Nº 84/2022 - Cujo objetivo é **INCLUIR** na folha de pagamento do IPMC o(a) Senhor(a) MARIA SILVA ALVES Na **ERRATA** da Portaria Nº 84/2022, publicada na página 24 do Diário Oficial Nº 546, em 21 de julho de 2022, conforme alterações no texto que se segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Pensão Provisória no valor de R\$ 1.117,60 (Hum mil cento e dezessete reais e sessenta centavos)**

Remuneração Bruta (Vencimento +ATS)	R\$ 1.397,00
Total do Benefício (Art.40, § 7 Inciso I, da CP/88)	R\$ 1.397,00
Pensão Provisória (80%)	R\$ 1.117,60

**LÊIA-SE:**

**Pensão Provisória no valor de R\$ 1.231,40 (Hum mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**

Remuneração Bruta (Vencimento +ATS)	R\$ 1.539,24
Total do Benefício (Art.40, § 7 Inciso I, da CP/88)	R\$ 1.539,24
Pensão Provisória (80%)	R\$ 1.231,40

**ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**

Presidente do IPMC

\*

**E R R A T A 23/2022**

Canindé/CE, 28 de julho de 2022.

**ERRATA** da PORTARIA Nº 83/2022 - Cujo objetivo é **INCLUIR** na folha de pagamento do IPMC o(a) Senhor(a) PIO ALVES DE SOUSA. Na **ERRATA** da Portaria Nº 83/2022, publicada na página 24 do Diário Oficial Nº 546, em 21 de julho de 2022, conforme alterações no texto que se segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Pensão Provisória no valor de R\$ 1.591,54 (Hum mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)**

Remuneração Bruta (Vencimento +ATS)	R\$ 1.989,43
Total do Benefício (Art.40, § 7 Inciso I, da CP/88)	R\$ 1.989,43
Pensão Provisória (80%)	R\$ 1.591,54

**LÊIA-SE:**

**Pensão Provisória no valor de R\$ 1.710,90 (Hum mil setecentos e dez reais e noventa centavos)**

Remuneração Bruta (Vencimento +ATS)	R\$ 2.138,63
Total do Benefício (Art.40, § 7 Inciso I, da CP/88)	R\$ 2.138,63
Pensão Provisória (80%)	R\$ 1.710,90

**ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**

Presidente do IPMC

\*\*\*

**CONVOCATÓRIA Nº 36/2022**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉCE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, CanindéCE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
501.318.183-68	Francisca Silva Luz	03/08/2022	08:00
731.410.543-04	Antônia Marta Mariano Lemos	03/08/2022	08:30
457.519.273-20	Leonora Batista Barbosa	03/08/2022	09:00
002.234.993-66	Elis Regina Mesquita Silva	03/08/2022	09:30
018.969.633-82	Cíntia Maria Lima de Sousa	03/08/2022	10:00
214.198.763-68	Maria de Lourdes Braga Abreu	03/08/2022	10:30
448.466.733-91	Marta Maria Freire de Albuquerque	03/08/2022	10:45

Canindé, 02 de Agosto 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
Presidente do IPMC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022 – TP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM PATINHAS DE AMOR – NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** VENCEDOR: **PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 326.939,76 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. CANINDÉ/CE, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022- TP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** VENCEDOR: **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 600.653,69 (SEISCENTOS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).** ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CANINDÉ/CE, 02 de AGOSTO de 2022.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022- TP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE IPEIRAS DOS GOMES NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. (MAPP 5058/CONVENIO 026/CIDADES/2022).** VENCEDOR: **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 164.012,33 (CENTO E SESSENTA E QUATRO E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).** ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CANINDÉ/CE, 02 de AGOSTO de 2022.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Após análise das propostas as seguintes empresas tiveram suas propostas desclassificadas: (1) PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA por ter apresentado proposta com preços unitários de ferramentas, fardamento, EPI's e equipamentos inexequíveis, inclusive com descontos de 99,50% sobre os preços estimados no Projeto Básico, sem a devida comprovação de exequibilidade após diligenciamento realizado por essa Comissão no dia 20 de julho de 2022, conforme estabelece o subitem 5.9.5.2 do Edital. Portanto, a licitante descumpriu o subitem 5.9.5 do edital ao apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Frisa-se que apesar da licitante ter apresentado resposta ao diligenciamento no dia 22 de julho de 2022, não foi apresentada qualquer comprovação da exequibilidade dos preços exigida por esta CPL, que poderia ter se dado por meio de notas fiscais de compra, contratos de prestação de serviços e/ou fornecimento similares que a licitante detém com outros clientes, pesquisas de mercado, etc., entretanto foram reapresentadas somente as mesmas composições de preços unitários que já continham em sua proposta, logo, sua proposta está desclassificada do referido processo; (2) e a empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME por não ter apresentado documento exigido no seguinte subitem do edital 5.2.2.1 - Cronograma Físico-Financeiro e também ter apresentado composição unitária mensal do EPI 17 – Uniformes e EPI'S, para operador de retroescavadeira, com o valor de R\$ 22,00 (págs. 2871 e 2872) divergindo do valor unitário mensal da planilha orçamentária que consta o valor de R\$ 55,01 (pág. 2848), e ainda o mesmo acontece com o valor unitário mensal do EP12- Ferramentas/EPI'S, para operador de motosserra, ao qual consta na composição unitária o valor de R\$ 81,16 (págs. 2873 e 2874) divergindo do valor unitário mensal da planilha orçamentária que consta o valor de R\$ 202,90 (pág. 2849), estando assim desclassificada de acordo com o subitem do edital 5.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Desta Forma, de acordo com o critério estabelecido nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA “Menor Preço Global”, foi declarada vencedora a empresa PIRÂMIDE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter apresentado o preço mais vantajoso dentro as propostas classificadas com o valor total de R\$ 6.071.891,52 seis milhões, setenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), e por cumprir na íntegra todas as exigências do edital. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 27 de julho de 2022. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 033/2022-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS – Nº 033/2022-TP, cujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE DRENAGEM URBANA NO TRECHO DA SB03, COMPREENDENDO A PARTE FINAL DA RUA LUIS FABIANO E ENTROCAMENTO COM A RUA ODILON MACAMBIRA – BAIRRO CAPITÃO PEDRO SAMPAIO E PARA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CANINDÉ NA LOCALIDADE DA MADEIRA CORTADA, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** HABILITADAS as empresas: FELIPE HENRIQUE SILVA – ME para o LOTE 01, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME para o LOTE 01, W T DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS para o Lote 02 e a GUANABARA CONSTRUÇÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME para o LOTE 02, por cumprirem na íntegra as exigências do edital e INABILITADAS as empresas: FELIPE HENRIQUE SILVA – ME para o LOTE 02 por ausência de comprovação da parcela de maior relevância exigida no subitem 3.4.2.1.2.2. parcela nº 03 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, W T DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS por ausência de comprovação da parcela de maior relevância exigida no subitem 3.4.2.1.2.1. parcela nº 03 - POÇO DE VISITA DE ALVENARIA PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, MLX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME para o LOTE 01 por ausência de comprovação das parcelas de maior relevância exigidas no subitem 3.4.2.1.2.1. parcela nº 02 - ASSENTAMENTOS DE TUBOS DE CONCRETO e 03 - POÇO DE VISITA DE ALVENARIA PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS e para o LOTE 02 por ausência de comprovação da parcela de maior relevância exigida no subitem 3.4.2.1.2.2. parcela nº 03 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, GUANABARA CONSTRUÇÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME para o LOTE 01 por ausência de comprovação das parcelas de maior relevância exigidas no subitem 3.4.2.1.2.1. parcela nº 02 - ASSENTAMENTOS DE TUBOS DE CONCRETO e 03 - POÇO DE VISITA DE ALVENARIA PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS e a LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME para o LOTE 02, por ausência de apresentação de garantia para o mesmo, estando em desacordo com o subitem 3.3.10. do edital. Informamos ainda que a ata de julgamento estará disponível no autos do processo, como também poderá ser solicitada cópia através do endereço de e-mail: [licitacao2017@outlook.com](mailto:licitacao2017@outlook.com). A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 02 de agosto de 2022. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20191016007**. DERIVADO DA CARONA Nº 005/2019; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, COMBINADO COM A CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, SUBITEM 10.1. DO TERMO CONTRATUAL. O PERCENTUAL DE REAJUSTE GIRA EM TORNO DE 25 % SOBRE O ITEM 01 - PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL – 1º. CADERNO, DO CONTRATO, PERFAZENDO UM VALOR ACRESCIDO NO VALOR DE R\$ 5.520,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, REP PELO SENHOR PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 DE JULHO DE 2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** – EXTRATO DO TERMO DE **RESCISÃO Nº 11/2022** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR **WILDIANGELES DE SOUZA SILVA**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **127/2022**– CARGO DE **MÉDICO ASSISTENCIAL**. CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PROPRIO CONTRATO (**RESCISÃO UNILATERAL**). DATA DA **RESCISÃO 01/08/2022**.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**